



COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Parecer ao Projeto de Lei 77/2020

INICIATIVA: Poder Executivo

RELATOR: Wallace Marvila Fernandes

RELATÓRIO: Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº. 77/2020 que "INSTITUI A TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - TCDRS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VOTO DO RELATOR: Voto pelo encaminhamento regular da matéria, acompanhando parecer da Procuradoria, e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa de Leis.

VOTO DO PRESIDENTE: "Considerando que não há no projeto a clareza necessária para aprovação;

Considerando que o §2 do artigo 6º não deixa claro o modo de cobrança se é mensal ou anual;

Considerando ainda, que a lei não traz claramente qual tratamento que será dado aos imóveis cadastrados que não possuem construções, vazios, que não produz nenhum lixo. Da forma em que se encontra o referido PLO, imóveis não geradores de lixo, como terrenos ainda sem construções, vão ter o lançamento da taxa no carnê de IPTU.

Considerando que não há que se cobrar taxa de lixo sem antes fazer um estudo do custo, e isso não foi apresentado. Se não se apresenta quanto vai gastar com o serviço, como

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





que eu vou criar uma taxa que se diz que será rateada, sem saber se ela já vai nascer superavitária ou deficitária.

Considerando que no cotidiano existe diferença entre o lixo residencial, industrial e comercial, mas o projeto apresentado só fala **em residencial e não residencial**, isso precisa ser melhor definido. Também existem os microempreendedores, e isso não está bem definido, não houve diálogo e depois de aprovado, não haverá discussão.

O PLO diz que a cobrança iniciará em 2022. Isso quer dizer que ela poderia muito bem ser analisada e votada em 2021, junto até com atualização do PDM, com a análise do resultado do estudo feito pela empresa SQL, contratada para isso, e querem aprovar agora, um projeto de lei enviado à Câmara Municipal na data de 07 de dezembro, tendo que fazer toda a tramitação e ser votado em tempo recorde.

É preciso responsabilidade para o envio de proposições que afetam a vida financeira, não só da prefeitura, mas também dos munícipes.

Assim, ante a inobservância dos critérios técnicos da boa e correta redação legislativa, e ante ao potencial dano que poderá causar aos munícipes, opino pela rejeição do projeto."

VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator.

DECISÃO: A comissão votou, por maioria, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 22 de Dezembro 2020.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





Wallace Marvila Fernandes
Partido Progressistas - PP

Brás Zagotto
Partido Verde - PV

Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
Partido Social Democrático - PSD

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

